



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO ALTO SÃO FRANCISCO –
SUPRAM/ASF

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM/ASF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Parecer Jurídico dos autos, que recomenda o cancelamento e arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237/1997 da Lei Estadual n.º 21.972/2016;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo de licenciamento ambiental, n.º 00384/2003/006/2016 em nome do empreendimento 04495/2006/003/2013 em nome do empreendimento Cerâmica Irmãos Silva Ltda, situado na Rua Procópio Firmino Lacerda, n.º 143, no distrito de Gamas, em Nova Serrana/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Gestor Ambiental / SISEMA
CPF: 372.848.0

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM-ASF